



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.391, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Cede Policiais Militares do Estado da Reserva Remunerada
à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cedidos, no período de 17 de outubro de 2016 a 17 de outubro de 2018, os Policiais Militares da Reserva Remunerada convocados para desenvolverem suas atividades junto à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, no Posto Fiscal Wilson Souto, Portal da Amazônia, no município de Vilhena, com ônus para esse Órgão, a seguir:

- I - ALCIDES GUES - ST PM RR RE PM RR RE 04361-2;
- II - ADEMILSON RAMOS - 1º SGT PM RR RE 03363-1;
- III - ANTÔNIO MARCONDI - 2º SGT PM RR RE 02450-1;
- IV - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS - 2º SGT PM RR RE 02476-9;
- V - CARLOS CECILIANO - 1º SGT PM RR RE 02264-4;
- VI - CLAUDEMAR ANTÔNIO LIMA - 1º SGT PM RR RE 03704-1;
- VII - ELCIO HONÓRIO LOPES - 3º SGT PM RR RE 05403-7;
- VIII - EVERALDO HONÓRIO LOPES - 3º SGT PM RR RE 05640-1;
- IX - GEOVANE GUIMARÃES DA ROCHA - 1º SGT PM RR RE 05781-9;
- X - HELENILDO DE SOUZA - 1º SGT PM RR RE 02930-5;
- XI - ISAILDES DE OLIVEIRA SANTA RITA MELO - CABO PM RR RE 04721-6;
- XII - JOÃO BOSCO ROSA COELHO - 1º SGT PM RR RE 03601-1;
- XIII - JOÃO CARLOS NUNES DA SILVA - ST PM RR RE 01075-6;
- XIV - JORGE DUARTE NETO - 1º SGT PM RR RE 02961-6;
- XV - JOSÉ ENILDO ALEXANDRE DA SILVA - 2º SGT PM RR RE 04185-8;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

- XXVI - LEÔNCIO SALES SEREJO FILHO - 3º SGT PM RR RE 00470-7;
XXVII - LOURIVAL JOSÉ DOS SANTOS - 2º SGT PM RR RE 02639-1;
XXVIII - MAGNO BOSCO FERRARI - 2º SGT PM RR RE 03846-1;
XIX - MAURILIO LOPES - 2º SGT PM RR RE 04017-7;
XX - MÍRIAN RODRIGUES DA SILVA EVANGELISTA - 3º SGT PM RR RE 03044-5;
XXI - NATALINA SOARES DA SILVA - 2º SGT PM RR RE 03048-3;
XXII - NILSON JOSÉ DOS SANTOS - 2º SGT PM RR RE 04236-9;
XXIII - ROMILDO BEZERRA DO AMARAL - 3º SGT PM RR RE 05446-5;
XXIV - SEBASTIÃO CRISPIM - ST PM RR RE 03093-8; e
XXV - WALTER HURTADO SAVATIERRA - ST PM RR RE 00359-5.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2016, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador